

## PARLAMENTO DOS JOVENS – 2019/2020



### **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E NO NAMORO: da sensibilização à ação**

Identificação da Escola: Escola Básica Integrada/JI da Quinta do Conde  
Círculo: Setúbal  
Sessão: Básico

### **Lista B**

#### MEDIDAS PROPOSTAS

1-Criar gabinetes especializados nos postos de GNR ou da Polícia para darem resposta efetiva aos casos de denúncia de Violência doméstica.

2-Depois a 1.ª queixa da vítima de Violência doméstica, esta deve ser colocada em segurança em espaços vigiados pela GNR.

3-Depois a 1.ª queixa feita pela vítima, o agressor deve ser interrogado por especialistas e no caso de uma 2.ª queixa, o agressor deve ser colocado em espaços de reabilitação. Caso o seu comportamento não melhore, deve ser julgado e penalizado em tribunal.

#### Recomendação:

É do conhecimento de todos que há um número elevado de casos de *violência doméstica* e de *violência no namoro*, apesar de serem distintos nas suas práticas, pensamos que as suas origens são idênticas. Consideramos que se deve iniciar o combate na base; isto é na infância, entre as crianças mais pequenas. Propomos a tolerância 0 a todas as situações de violência, pois é urgente terminar com a mesma, daí as nossas propostas que não se centram apenas na vítima, mas também no agressor. A vigilância é não só necessária como, também, indispensável para o combate a este tão elevado número de situações de violência doméstica.

A segurança, efetiva da vítima, deve contribuir para que ultrapasse traumas que possam ser causados pela agressão não só física, como verbal e psicológica. O apoio também deve ser prestado ao agressor, de forma a que este deixe de praticar atos violentos que o prejudica a si e aos outros.

Lista B : Alunos: 8.ºano - Turma B

- Marisol Santos, n.º 15;
- Catarina Nunes, n.º 7;
- Tiago Ferreira, n.º 23;
- Andreia Óu, n.º 5;
- Tiago Jorge, n.º 22;
- Cláudia Pires, n.º 8;
- Isabella do Carmo, n.º 13;
- Míriam Ramos, n.º 16;
- Adriana Óu, n.º 2;
- Santiago Dias n.º 18.